

# FOLHA DE LONDRINA

## Judiciário a passos lentos

**A**o avaliar os números divulgados ontem pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) o cidadão pode entender os motivos da morosidade do Judiciário. Estimativa indica que um novo processo chega às varas e aos fóruns judiciais a cada cinco segundos. É um número impressionante e que traz impactos severos ao andamento dos processos e à sua solução. Além disso, a própria legislação, com o excesso de recursos legais e as brechas provocadas por um sem número de leis e normativas, já torna a justiça lenta.

A divulgação desse número faz parte de uma campanha que lançou o "Placar da Justiça" - projeto semelhante ao Impostômetro (que atualiza rapidamente o total de impostos pagos pelos brasileiros). No entanto, a pior notícia, segundo a AMB, é que cerca de 40% desses processos poderiam ser evitados. Levantamento feito pela entidade aponta que o setor que mais congestionava o Judiciário é o poder público, seguido pelo financeiro e o de telefonia. Esse levantamento foi feito com base em dados de 2010 a 2103.

Se por um lado o total de processos mostra que os brasileiros buscam seus direitos, também pode apontar para abusos. Pode ser um indicativo de que muitas empresas não respeitam seus clientes ou não seguem a legislação vigente, assim como deve se dizer que muitos consumidores também agem de má-fé. Também é fato que se houvesse maior fiscalização e punição por parte das agências reguladoras do governo, muitos desses casos simplesmente não ocorreriam. O bom funcionamento do Judiciário depende de vários fatores e da colaboração de todos.

Relatório do Conselho Nacional de Justiça aponta que, atualmente, há cerca de 95 milhões de ações em trâmite. Além disso, a pesquisa indica que a "cultura do litígio" é cada vez maior. Mostra que as câmaras de conciliação e as audiências prévias que buscam acordo também não têm funcionado. A divulgação desses dados é importante porque identifica erros que podem ser solucionados e para processos que podem ser melhorados. É preciso um esforço conjunto para garantir mais agilidade à Justiça.

10 SET 2015

# 10 SET 2015

## FOLHA DE LONDRINA

### Justiça recebe uma ação a cada cinco segundos

Julia Affonso e  
Fausto Macedo  
*Agência Estado*

**São Paulo-** A cada cinco segundos um novo processo chega às varas e fóruns judiciais do País. A informação é da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), mais importante e influente entidade da toga que lançou ontem em Brasília o Placar da Justiça - índice com os maiores litigantes do Distrito Federal, os setores que mais congestionam a Justiça, número de processos que emperram os tribunais e ações que poderiam ser evitadas.

O placar vai mostrar, também, o valor da economia para o País caso não houvesse congestionamento da Justiça. Os tribunais estimam em 100 milhões as ações em curso em todo o País.

De acordo com a metodologia desenvolvida pela AMB, a estimativa é de que um novo processo chegue às varas e fóruns do País a cada cinco segundos. O Placar da Justiça é um contador digital instalado em Brasília para conscientizar e esclarecer os cidadãos sobre o número de processos que chegam ao Judiciário e quantas ações poderiam ser evitadas 'se importantes setores de serviços regulados cumprissem e respeitassem a legislação'.

O placar vai ficar em frente ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJ/DFT). Os dados serão divulgados pelo presidente da AMB, João Ricardo Costa, e pelo vice institucional da entidade, Sérgio Junkes.

10 SET 2015

## FOLHA DE LONDRINA

# Pai é condenado por abandono afetivo

São Paulo - O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que um pai deve pagar R\$ 100 mil de indenização ao filho por danos morais causados por abandono afetivo. A decisão cabe recurso. O filho disse à Justiça que a mãe tentou por dez anos que o réu assumisse a paternidade, mas ele sempre se negou a fazer o exame de DNA. A filiação foi declarada apenas judicialmente em uma ação que tramitou por muitos anos, quando o filho tinha mais de 40 anos. Segundo o autor do processo, o pai agia com frieza e não ofereceu nenhuma ajuda durante toda a sua infância e juventude. Em contrapartida, os irmãos biológicos sempre tiveram apoio moral, afetivo e financeiro do réu. O filho também alegou que os fatos lhe causaram danos de ordem moral devido ao sofrimento, a ausência e rejeição da figura paterna.

Em sua decisão, o juiz Francisco Camara Marques Pereira, da 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto, disse que o pai resistiu de todas as formas possíveis para reconhecer o autor como seu filho, se furtando a prestar alimentos, colaborar com a educação e todas as demais obrigações que decorrem da paternidade.

10 SET 2015

# FOLHA DE LONDRINA

## Juiz impede construção de creche na zona oeste

Loriane Comeli

Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública, Emil Tomás Gonçalves, concedeu sentença impedindo a Prefeitura de Londrina de construir um centro municipal de educação infantil (Cmei) na praça Praça Joaquim Ferreira do Nascimento, área de 4,3 mil metros quadrados no Jardim Santa Rita 4 (zona oeste). A sentença confirma liminar que o mesmo magistrado já havia concedido em dezembro do ano passado em ação movida pela Associação de Moradores do Jardim Santa Rita 4 (Amorita 4). Na mesma decisão, proferida ontem, o juiz também considerou inconstitucional a lei municipal 12.122, aprovada em julho do ano passado pela Câmara de Vereadores, que permitiu o uso da praça para a construção do Cmei que teria capacidade para atender 160 crianças.

Gonçalves acatou argumentos da associação e da promotora de Defesa do Meio Ambiente, Solange Vicentim, cujo parecer foi anexo à ação, de que “as praças públicas servem para garantir o bem-estar dos habitantes, proporcionam lazer e recreação além de embelezamento à cidade”.

Entre os argumentos do Ministério Público, está o de que apesar de a Lei Orgânica do Município permitir o uso de praças para obras relacionadas à saúde, educação e segurança, leis federais que compõem a política nacional de meio ambiente impedem

que áreas afetadas como praça venham a ter outra finalidade. “O município não pode”, assegurou a promotora, “sob pena de flagrante inconstitucionalidade, modificar áreas cuja destinação foi estabelecida no plano original de loteamento”.

Em sua defesa, o município alegou que a Constituição Federal garante o direito fundamental ao meio ambiente, mas também garante direito à educação, “que no caso é pleito da população”. Por isso, evidenciou “a necessidade do juízo de ponderação sobre a aparente antinomia entre direitos fundamentais”.

Quanto ao juízo de ponderação, o juiz, entendeu que fazer prevalecer o direito ao meio ambiente, neste caso, não significa “sacrifício absoluto do direito à educação” porque a prefeitura não demonstrou que a inexistência de outro lugar para o Cmei. Ou seja, o município poderia encontrar outro terreno para a obra.

Em janeiro do ano passado, quando a prefeitura começou as obras de terraplanagem, moradores protestaram e impediram o trabalho. Desde então, inclusive por atraso da construtora contratada pelo governo federal para construir Cmeis em todo o Brasil, a praça continua como estava.

A diretora de Planejamento da Secretária Municipal de Educação, Viviane Pitz Silingovschi, lamentou a decisão da qual disse ainda não ter conhecimento. “Vamos aguardar os recursos judiciais e tentar reverter a decisão porque a maioria dos moradores é favorável à construção do centro de educação naquela praça”, afirmou. “Se em todas as instâncias ficarmos impedidos de levar adiante a construção, desenvolveremos projetos para outro local.”

O responsável pela Amorita e seu advogado não foram localizados ontem. O procurador-geral do município, Paulo Valle, disse que desconhecia a decisão, mas ressaltou que cabe recurso ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná.

# FOLHA DE LONDRINA

## STF determina liberação de verba do Funpen

Talita Fernandes

*Agência Estado*

# 10 SET 2015

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) ordenou que o governo libere os recursos previstos para o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen). A decisão foi tomada por unanimidade pelos ministros em julgamento realizado ontem. Além da liberação dos recursos, a Corte determinou ainda a adoção de outras medidas para que juízes levem em consideração a situação "dramática" dos presídios brasileiros. De acordo com o Ministério da Justiça, o Fundo contém atualmente R\$ 2,4 bilhões, valor que deve ser liberado imediatamente. O descontingenciamento pode trazer dificuldades adicionais para a União, que passa por um momento de ajuste fiscal.

O Funpen foi criado na década de 1990 e tem como objetivo financiar melhorias do Sistema Penitenciário Brasileiro. O Fundo é abastecido com recursos de multas, bens confiscados, sentenças penais e arrecadação de loterias. Durante o julgamento, o Supremo determinou ainda que a União apresente um documento que retrate a situação atual do sistema penitenciário brasileiro. Em especial, os ministros decidiram, por maioria, obrigar o Estado de São Paulo a fornecer informações.

### Suicídio: a face oculta da violência

Dia 10 de setembro é o dia mundial de combate e prevenção ao suicídio. A importância da data se deve à estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que nos últimos 45 anos a taxa de suicídio cresceu 60% no mundo. A cada ano, 1 milhão de pessoas tiram a própria vida, o que corresponde a uma taxa de mortalidade de 16 por 100 mil habitantes, o mesmo que uma morte a cada 40 segundos, número que pode dobrar até 2020. Em Londrina, por exemplo, segundo o IML, 32 pessoas, só este ano, já cometeram este ato.

A violência está expressa na sociedade e nem por isso se deixa de falar dela todos os dias. Aliás, basta ver os inúmeros programas nas televisões que exploram, muitas vezes, de maneira grotesca e banal o assunto.

Pergunta-se: por que outra violência, no caso o suicídio, um ato individual contra a própria vida não é discutido? Seria um tabu falar sobre o assunto? Mas por que não é tabu falar sobre a violência social que também acomete o indivíduo todos os dias? Se a violência é um caso de saúde pública, por que não tratar o suicídio da mesma forma? Por que se oculta essa face da violência?

O sociólogo Émile Durkheim foi pioneiro em tratar do tema, sua obra clássica de 1897 explorou o tema numa época marcada por conflitos e mudanças sociais. Em que pese o suicídio exigir estudo que envolva a psicologia e a psiquiatria, Durkheim deixou bem claro em sua análise que o assunto seria tratado por ele como um fato sociológico externo ao indivíduo. O que o autor queria dizer em sua análise é que o indivíduo não teria culpa por cometer tal ato, mas a culpa seria da sociedade por não conseguir criar laços que o ligue a ela.

Três são os tipos de suicídio para ele, o egoísta, onde o ego individual se afirma demasiadamente face ao ego social e há uma individualização exacerbada. As relações entre os indivíduos e a sociedade se afrouxam fazendo com que o indivíduo

não veja mais sentido na vida; o suicídio altruísta é praticado por uma causa social, é aquele em que o ego não lhe pertence, confunde-se com outra coisa que se situa fora de si mesmo, ou, em um dos grupos a que o indivíduo pertence.

Finalmente, o suicídio anômico, este é praticado em uma situação de anomia social devido à ausência de regras sociais que provoca, assim, uma anormalidade social. O anômico, segundo Durkheim, ocorre em situações de crise econômica, pode-se dizer que o sentido da vida está ligado ao não acesso ao consumo de bens materiais.

Considero relevante trazer, neste momento, a visão deste autor sobre um tema ainda visto como tabu, como um assunto proibido, talvez pelo temor de que discuti-lo estará se incentivando sua prática. Mas, se fosse esse o motivo, não se

deveria também proibir o modo como a mídia de um modo geral, tem banalizado a questão da violência em suas abordagens? Imagens são mostradas todos os dias de indivíduos praticando atos cruéis contra outras pessoas das formas mais diversas. Isso não tem incentivado ou influenciado a prática da violência, já que quase sempre, é semelhante o modus operandi?

Não obstante, o caráter de objetividade dado ao tema suicídio, Durkheim cha-

mou a atenção ao fato da responsabilidade social sobre o assunto. Quando ele atribui a responsabilidade não ao indivíduo, mas à sociedade sobre o porquê das pessoas tirarem a própria vida, não vejo incoerência nisto, senão vejamos: o que é e quem é a sociedade? A sociedade sou eu, é você que está lendo este artigo, são as famílias, as igrejas, empresas, escolas e outras instituições que a compõem. Logo, nós sociedade, seja por omissão ou outro motivo, somos todos responsáveis pelo fenômeno do suicídio e da violência.

FRANCISCA VERGÍNIO SOARES é socióloga, docente e pesquisadora do Centro Universitário Unifil e da Faculdade Uninorte em Londrina

“

*Seja por omissão ou outro motivo, somos todos responsáveis pelo fenômeno do suicídio e da violência*

10 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

# Moro é confrontado por advogados e juízes sobre prisões

Magistrado defendeu, em audiência no Senado, que seja possível prender antes que todos os recursos se esgotem

**Juiz da plateia comparou proposta do responsável por processos da Lava Jato a nazismo e fascismo**

**RUBENS VALENTE**  
DE BRASÍLIA

O juiz federal Sergio Moro, responsável por conduzir a Operação Lava Jato, foi confrontado por dois juízes membros da AJD (Associação Juízes para a Democracia) e por advogados na audiência convocada pelo Senado para discutir mudanças no Código de Processo Penal.

O juiz atacou “brechas” na legislação que, segundo ele, protelam o cumprimento de sentenças judiciais em casos criminais. Projeto em discussão no Senado produzido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil pede que tribunais decretem prisões a partir de um acórdão condenatório, mesmo que seja possível recorrer a tribunais superiores.

A proposta abrange crimes como tráfico de drogas, peculato, lavagem de dinheiro, corrupção e terrorismo.

“Eu [em tese], sendo processado criminalmente, o que vou orientar? Vou orientar meu advogado a recorrer, recorrer, recorrer, mesmo que não tenha razão. Hoje o sistema permite essas brechas”, disse o juiz federal.

Moro afirmou que “casos complexos” que passaram pelas suas mãos, como o do Banestado, ainda permanecem sem julgamento final, embora iniciados há 11 anos.

Um dos representantes da OAB na audiência, Fábio Zech Sylvestre, disse que o projeto ofende o princípio da presunção da inocência.

“Ninguém será considerado culpado até o trânsito penal de sentença condenatória. Na verdade esse preceito constitucional é inerente à dignidade da pessoa humana”, disse Sylvestre.

Em duro ataque ao projeto, o juiz Rubens Roberto Casara, membro da AJD, fez comparações com a Alemanha nazista e o fascismo italiano para dizer que “no Estado Democrático de Direito os fins não justificam os meios”.

“De boas intenções, como se diz no ditado popular, o inferno está cheio”, acusou o professor. Ele disse que “não há nenhuma razão” para acreditar “cegamente em um juiz de Direito”. “Os juízes erram e muito, eu já cansei de errar, muitas vezes nas melhores das intenções”, afirmou.

O juiz Marcelo Semer afirmou que casos marcados por inúmeros recursos são “folclóricos e não entram para as estatísticas”. Ele disse que não se deveria mudar a lei “a partir da Operação Lava Jato”.

## OFENSIVO

Em resposta às comparações de Casara com o fascismo e o nazismo, Sergio Moro disse que é “necessário por vezes fugir do excesso de retórica” e que ouviu “coisas ofensivas” durante o debate.

Ele rebateu a acusação de afronta à presunção de inocência, citando Estados Unidos e França, “países que estão longe de ser considerados países nazistas ou fascistas”.

Moro disse aos senadores que “a Justiça criminal tem que funcionar para todos”. “Hoje em relação aos crimes praticados por poderosos, pelas suas vicissitudes, o sistema é extremamente ineficaz”, afirmou o juiz.

10 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

# STF manda governo liberar verba para reforma de presídios

Em meio à crise, tribunal proíbe gestão Dilma de congelar recursos para prisões; fundo acumula R\$ 2,4 bilhões

**Para ministro, há 'insensibilidade' do Executivo que afronta dignidade de presos e agrava a criminalidade**

MÁRCIO FALCÃO  
DE BRASÍLIA

Em meio às turbulências na economia, uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) desta quarta-feira (9) promete criar mais dificuldades para o caixa do governo.

O Supremo proibiu o governo de contingenciar recursos do Funpen (Fundo Penitenciário Nacional) —verba usada para reforma e construção de unidades prisionais.

Com isso, o governo Dilma Rousseff (PT) terá que disponibilizar R\$ 2,4 bilhões —atual saldo disponível na conta do Funpen, segundo dados do Ministério da Justiça— para essa finalidade.

O Supremo discutiu uma ação do PSOL que pedia o reconhecimento da violação de direitos fundamentais da população carcerária e que fosse determinada a adoção de providências no tratamento da questão prisional no país.

O relator do caso foi o ministro Marco Aurélio Mello, e o julgamento no STF se estendeu por três sessões.

O Ministério da Justiça dis-

se que não vai se manifestar sobre a decisão.

Para o ministro Celso de Mello, mais antigo do Supremo, contingenciar o Funpen representa uma “insensibilidade” do Poder Executivo.

“O contingenciamento de recursos do Funpen revela-se afrontoso à dignidade de centenas de milhares de pessoas. O bloqueio atua como um fator do aumento da criminalidade que se opera dentro do sistema penitenciário, tendo em vista a ausência de adequada estrutura”, disse.

No julgamento, os ministros declararam a inconstitucionalidade da situação atual do sistema penitenciário brasileiro, considerando que há violação massiva dos direitos fundamentais dos detentos, incluindo grave omissão do poder público em relação ao sistema prisional.

O julgamento foi marcado

**“O contingenciamento de recursos revela-se afrontoso à dignidade de centenas de milhares de pessoas**

CELSON DE MELLO  
ministro do STF

por críticas duras ao tratamento dispensado aos presos. O ministro Marco Aurélio destacou que muitas vezes os detentos são considerados verdadeiros “lixos” nas penitenciárias brasileiras.

## 24 HORAS

O STF fixou ainda na sessão que todos os tribunais do país terão 90 dias para adotar as chamadas audiências de custódia, sistema que determina que um preso em flagrante terá que ser apresentado a um juiz em até 24 horas depois da detenção.

Atualmente, mais de 13 Estados já usam esse sistema —incluindo São Paulo. A ideia é evitar que haja prisões arbitrárias e desnecessárias.

De acordo com dados do Supremo, essas audiências representam economia para os cofres públicos, sendo que um preso custa em média R\$ 3.000 por mês.

Segundo esse levantamento, a medida pode gerar uma economia mensal de R\$ 360 milhões quando adotada no país inteiro.

Ficou determinado ainda que o governo federal e o Estado de São Paulo, que tem a maior população carcerária do país, terão que enviar dentro de um ano um diagnóstico da situação do sistema penitenciário e um plano de ação para superá-la.

10 SET 2015

## FOLHA DE S. PAULO

### TOFFOLI DERRUBA DECISÃO QUE BARROU QUEBRA DE SIGILO DE REPÓRTER EM SP

DE BRASÍLIA - O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli derrubou uma decisão provisória (liminar) do próprio tribunal que suspendeu a ordem da Justiça Federal em São Paulo para a quebra do sigilo telefônico do repórter Allan de Abreu e do jornal "Diário da Região", de São José do Rio Preto (SP).

O jornalista havia publicado sobre uma operação da Polícia Federal que apurou um esquema de corrupção na Delegacia do Trabalho da cidade.

As reportagens citaram escutas telefônicas sob sigilo de Justiça. Por isso, o Ministério Público abriu investigação sobre o vazamento e a Justiça ordenou a quebra de sigilo.

O caso chegou ao STF a partir de uma reclamação da ANJ (Associação Nacional dos Jornais), alegando que a decisão desobedecia entendimentos do STF sobre a liberdade de imprensa e o sigilo da fonte. Uma decisão liminar do presidente do STF, Ricardo Lewandowski, suspendeu a quebra do sigilo.

Agora, Dias Toffoli, que é relator do caso, avaliou que não era cabível o argumento da ANJ de que a decisão anterior afrontava o STF na questão da liberdade de imprensa.

10 SET 2015

GAZETA DO POVO

# Na “casa” de suspeitos da Lava Jato, Moro pede punição mais rápida para corruptos

Juiz defende, no Senado, projeto de lei que prevê prisão para condenados em 2ª instância judicial. Juristas criticam a proposta

BRASÍLIA

André Gonçalves, correspondente

Principal nome da Lava Jato, o juiz federal Sergio Moro foi nesta quarta-feira (9) à “casa” de mais de uma dezena de políticos investigados por suspeitas de participação no esquema de corrupção apurados pela operação. Moro defendeu no Senado a aprovação de um projeto de lei (PL) que torna regra a prisão após sentença condenatória de 2.ª instância para casos de crimes hediondos e contra administração pública, como peculato e corrupção. Na passagem pelo Congresso, ele atraiu as atenções de uma multidão de jornalistas e sofreu com a tietagem de parlamentares e assessores em busca de selfies.

Com base em informações da Lava Jato, a Procuradoria-Geral da República pediu a investigação de 13 senadores pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Dois deles acompa-

nharam a audiência sobre o PL 402/2015 promovida pela Comissão de Constituição e Justiça — o líder do PT na Casa, Humberto Costa (PE), e o candidato a vice-presidente na chapa do PSDB em 2014, Aloysio Nunes (SP). Moro, porém, não fez declarações sobre a Lava Jato.

O juiz foi o primeiro a falar dentro de uma agenda que previa a participação de 18 debatedores (fora as intervenções dos senadores). Começou descrevendo a experiência ao longo dos últimos 13 anos na vara criminal em Curitiba. “Nesse tempo, passaram diversos casos complexos na minha mão. Um lugar comum (...) é que verificamos que esses processos dificilmente chegam a um fim.”

Dentre os exemplos de casos intermináveis, mencionou as investigações de irregularidades no Banestado, no começo da década passada. “Praticaram fraudes bilionárias no âmbito do estado do Paraná. Eu julguei esse caso em 2004 e, ilustrativamente, ainda não chegou ao final.” Segundo ele, os envolvidos já receberam condenações em três instâncias, mas continuam sendo beneficiados por recursos.

Pelas regras atuais, a prisão antes de uma decisão definitiva (transitada em julgado) só ocorre de maneira provisória — situações, por exemplo, em que existe risco de fuga ou tentativa de atrapalhar a apuração dos fatos.

Depois da apresentação de Moro e do presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Antônio César Bochenek, diversos juristas fizeram críticas ao projeto. O especialista em direito processual penal Rubens Roberto Rebello Casara disse que o PL é inconstitucional e se trata de “uma relativização da presunção de inocência”. Ele frisou que o projeto atende a um perfil “autoritário” dos juizes, que violam direitos dos cidadãos “porque têm medo de serem atacados pela mídia”. “Sempre que falta coragem (...) os direitos fundamentais são afastados em nome da eficiência repressiva”, declarou.

Moro rebateu: “Na França e nos Estados Unidos, que estão longe de serem considerados países nazistas ou fascistas, a regra é que após a condenação em primeiro grau se responde [ao processo] já preso, independentemente dos recursos”.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## Projeto foi assinado por Requião e Alvaro

10 SET 2015

■ O projeto de lei defendido pelo juiz Sergio Moro foi formulado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e assinado pelo senador paranaense Roberto Requião (PMDB), Alvaro Dias (PSDB) e Aloysio Nunes (PSDB-SP) são coautores da proposta, que tramita desde o dia 25 de junho na Comissão de Constituição e Justiça. Na semana passada, Nunes passou a ser investigado pelo STF após citações do dono da empreiteira UTC, Ricardo Pessoa, sobre suposto caixa 2.

O nome da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) também consta da versão original do projeto publicada no site do Senado, mas sem a assinatura da petista. Segundo a assessoria de Gleisi, ela foi procurada por Requião para ser coautora, manifestou interesse, mas pediu para estudar o projeto antes de assiná-lo. Requião acabou protocolando a proposta com o nome da colega, porém sem a assinatura. A petista também é alvo de investigação no STF derivada da Lava Jato. Membro da CCJ, ela não compareceu à sessão desta quarta-feira (9). Está em uma missão oficial a Taiwan, a convite do governo local.

Alvaro, que ajudou nas costuras políticas para viabilizar a aprovação do projeto, diz que tentou a assinatura do presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), outro investigado por suspeitas de participação no esquema de corrupção na Petrobras. "Fiz isso em uma reunião de líderes. Ele disse que ia pensar, mas como a resposta não veio, seguimos adiante", declarou.

10 SET 2015

## GAZETA DO POVO

# Justiça suspende ação penal sobre “mansão-cassino”

Diego Ribeiro e Felipe Anibal

A ação penal que acusa o ex-delegado geral da Polícia Civil do Paraná Marcus Vinicius da Costa Michelotto de participar de um esquema de jogo ilegal, no caso que ficou conhecido como “mansão-cassino”, foi suspensa no fim do mês de agosto pela Justiça. Também eram réus outro delegado da Polícia Civil e três agentes. Outros dez acusados também respondiam por participações no esquema no processo.

A decisão unânime foi tomada em 20 de agosto pela 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ), após um pedido de habeas corpus (HC) da defesa do ex-delegado geral para suspender a ação por “ausência de justa causa”, ou seja, falta de indícios de participação do policial no caso. O relator do caso foi o juiz substituto de 2.<sup>o</sup> grau Marcel Guimarães Rotoli de Macedo. Recentemente, o nome de Rotoli ficou em evidência quando ele suspendeu temporariamente a denúncia oferecida pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) — revertida após recurso — que apurou fraude na licitação da construção do prédio anexo do Tribunal de Contas do Estado.

### Extensão da decisão

A decisão judicial sobre o caso da mansão-cassino tratava sobre o ex-delegado geral. Mas o HC acabou repercutindo em toda ação penal. Um dia depois da decisão dos magistrados de segundo grau, o

juiz Antonio Carlos Schiebel Filho suspendeu a ação penal contra todos os 14 réus. Como a denúncia oferecida pelo Gaeco e aceita pela Justiça apontava Michelotto como principal ator do suposto esquema de corrupção envolvendo o jogo ilegal, o trancamento da ação contra ele gerou essa decisão no primeiro grau em favor dos outros réus. De acordo com o texto do juiz Schiebel, a suspensão da ação durará até o habeas corpus for transitado em julgado. A defesa do ex-delegado e dos outros acusados sempre negou os crimes.

A coordenadoria de recursos do Ministério Público do Paraná deve apelar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) para reverter a decisão. Segundo o coordenador do Gaeco em Curitiba, promotor Denilson Soares de Almeida, o despacho da 2.<sup>a</sup> Câmara foi equivocado. “Se não houvesse indícios e provas, ele [o ex-delegado geral] não seria preso, não seria denunciado. A decisão é grave”, afirmou o promotor. De acordo com ele, foi um fato atípico da Justiça. “Causa perplexidade, pois já havia audiência marcada para semana que vem”, comentou.

Até o fim dos recursos do caso, os bens apreendidos dos réus não serão devolvidos. Apesar disso, a decisão de Schiebel determinou que todos tenham devolvidas as suas funções públicas que estavam suspensas por decisão do mesmo juízo.

Enquanto isso, o casarão de três pavimentos e muros altos já não lembra o passado de luxo. Até janeiro de 2012, o

imóvel no bairro Parolin, na capital, era sede de um cassino clandestino que recebia políticos e empresários. Havia quartos usados para prostituição, bar e estrutura para jogos. Agora há indícios de uso por moradores de rua.

### HISTÓRICO

#### Invasão da casa foi classificada de miliciana e política

A mansão-cassino foi “estourada” por policiais em protesto contra a diretoria da Polícia Civil. A batida policial iniciava uma guerra interna na corporação. Em 27 de janeiro de 2012, sem a presença de um delegado, policiais civis invadiram a casa, prenderam três pessoas e apreenderam 40 caça-níqueis. A operação seria um protesto dos agentes pela aprovação do Estatuto da Polícia Civil. Naquele mesmo dia, o comando da corporação classificou a operação como “miliciana e política”. Os policiais envolvidos foram investigados e absolvidos no conselho superior da Polícia Civil. Mais de um ano depois, o Gaeco deflagrou a Operação Abaité, que prendeu o ex-delegado geral Michelotto e os outros acusados.

## Os centavos do dr. Mauro

**A**inda que a informação só agora divulgada pelo Tribunal de Contas já entrou no rol das inúteis, é sempre bom saber que o governo do Paraná extrapolou o limite de 95% com despesas de pessoal no terceiro quadrimestre de 2014. Na verdade, o gasto médio no ano foi de 96,03%, um ponto porcentual a mais do que o limite máximo imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Segundo a LRF, quando isso ocorre o governador fica proibido de conceder vantagens, aumentos, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título, assim como criar cargos ou alterar estruturas de carreira que implique em aumento de despesa.

Embora envelhecido pelos acontecimentos dos últimos oito meses, o alerta que o Tribunal de Contas emitiu para o governador vale como registro de que, ao contrário do que se propagava durante a campanha eleitoral de 2014, o Paraná vivia em situação de ilegalidade. E a tal ponto que, em razão da irresponsabilidade cometida nesse item e em outros exageros de despesa, vieram em seguida as consequências — dentre as quais, não custa lembrar, o aumento brutal da carga tributária, o arrocho salarial do funcionalismo, o confisco da previdência e, para culminar, o massacre de 29 de abril.

Tenta-se até hoje imputar à crise nacional a culpa pelas más condições das finanças estaduais, mas até mesmo os leigos já concluíram que o problema esteve longe de Brasília. Foi da gestão local a culpa maior pelo desequilíbrio.

Apesar de o secretário da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, jactar-se dos seus feitos nestes primeiros oito meses do segundo mandato de Richa, o ajuste fiscal ainda não terminou. É preciso pôr mais dinheiro no caixa para que o estado cumpra minimamente suas obrigações. Por isso, apesar de apresentado como um “pacote de bondades”, das 18 medidas anunciadas semana passada (algumas apenas requestradas), cinco dizem respeito à busca insaciável de arrecadação.

Está-se atrás até mesmo de “quimeras”, como se prevê com o aumento das alíquotas do imposto sobre heranças (ITCMD). Até o presente, toda herança acima de R\$ 25 mil é taxada em 4%, mas um projeto de lei do governo que será discutido na semana que vem pela Assembleia prevê taxa progressiva: à medida que os valores crescem, cresce também a alíquota até chegar a um máximo de 8% para bens de R\$ 700 mil para cima.

Uma simulação feita pela própria Secretaria da Fazenda mostra que o efeito da nova lei será insignificante do ponto de vista orçamentário. Atualmente, o ITCMD deve render para os cofres públicos R\$ 307,7 milhões; quando alteradas as alíquotas, prevê-se R\$ 308,5 milhões — ou seja, a arrecadação subirá menos de R\$ 1 milhão. Uma “merreca” diante de uma previsão orçamentária de R\$ 41 bilhões de receita!

Donde se conclui que o secretário Mauro Ricardo, como ele próprio anunciou no início do governo, gosta mesmo de contar centavos.

10 SET 2015

# GAZETA DO POVO

BESSA

## Corrupção em debate

O advogado Antônio Figueiredo Basto, que defende uma série de réus que firmaram acordo de delação premiada na Operação Lava-Jato, é um dos convidados para a mesa redonda que ocorre na UFPR, nesta sexta-feira (11). O tema da conversa é o combate à corrupção. Também é convidado o delegado Protógenes Queiroz, da Divisão de Combate ao Crime Organizado, da Polícia Federal. É nessa sexta-feira, a partir das 10 h, no auditório de Sociais Aplicadas (Av. Pref. Lothário Meissner, 3.400) da UFPR.

## El Supremo

O advogado paranaense Flávio Pansieri, conselheiro federal da OAB, ministrou conferência no Congresso Mundial de Justiça Constitucional, em Buenos Aires, com o tema "O Papel do Supremo Tribunal Federal". O evento foi organizado pela Associação Mundial de Justiça Constitucional.

## COLUNA DO LEITOR

### Impunidade

"A impunidade como regra aos poucos envenena a sociedade, que, sem o respeito nas instituições, não pensa duas vezes ao cometer crimes e não teme consequências."

**Sfoto Santos**, comentando a presença do juiz Sérgio Moro no Senado, em que ele citou o caso Banestado como exemplo de impunidade.

### Corrupção

"Apoiado, Moro, mas bem que podia defender também a proposta de redução das férias dos juizes para 30 dias, acabar com essa farra de 60 dias de férias, dois recessos por ano e vários feriados... Acabar com a farra do auxílio-moradia, auxílio-paletó, transporte. Acabem com essas regalias, que na mesma toada acabarão com as regalias do Ministério Público e dos Tribunais e Conselhos de Contas, dá um basta nesses marajás do Brasil."

**Deborah Lirla**, comentando a afirmação do juiz Sérgio Moro de que corruptos deveriam começar a cumprir pena a partir de condenação na segunda instância.

10 SET 2015

# GAZETA DO POVO

## O Dever de Motivação das Decisões Judiciais no Novo CPC

### ARTIGO

**RODRIGO RAMINA**, advogado, mestre e doutorando em Direito Processual Civil pela USP

**U**ma das mais festeadas novidades do Novo Código de Processo Civil (CPC) é a disciplina ostensiva e detalhada do dever de motivação das decisões judiciais. O novo art. 489, especialmente em seus parágrafos 1º e 2º, define explicitamente o que deve constar de uma decisão para que ela seja considerada suficientemente motivada.

A inovação é muitíssimo bem-vinda, tendo em vista que o dever de motivação é uma das mais importantes – senão a mais importante – garantias do devido processo legal. Em primeiro lugar, a motivação das decisões judiciais é pressuposto do Estado de Direito, viabilizando a imprescindível prestação de contas do exercício do poder jurisdicional pelos membros do Poder Judiciário. É na motivação que os juízes demonstram que a decisão proferida é racional e legítima, pois fundada no Direito vigente e nos fatos alegados e provados pelas partes. Sem uma motivação adequada é impossível controlar a juridicidade do ato decisório.

Em segundo lugar, o dever de motivação é a garantia das garantias processuais. Partindo do pressuposto de que o

devido processo legal é uma “metodologia ao exercício do poder” (Dinamarco), o dever de motivação cumpre dupla função: de um lado, serve para que o juiz demonstre que as normas processuais inerentes ao devido processo legal foram por ele respeitadas; de outro, permite às partes que controlem a legitimidade do processo e o respeito às suas garantias e faculdades. Ainda que a lei e a Constituição erijam um exemplar modelo de devido processo legal, não há certeza de que ele será realmente observado se inexistentes mecanismos de controle da atividade jurisdicional. De nada adiantam, p.ex., o contraditório e a ampla defesa se tudo o que for alegado e provado pelas partes puder ser cabalmente ignorado pela decisão judicial. O devido processo legal é uma garantia vazia se não for, ela também, garantida.

A motivação, portanto, deve ser suficiente e completa. Afirmava-se tradicionalmente que a motivação era suficiente quando tratava de todas as questões relevantes ao processo. Mas quais são as questões relevantes ao processo? E quem decide o que é e o que não é relevante? Segundo o pensamento jurisprudencial dominante, é o juiz quem deve escolher as alegações das partes dignas de apreciação, filtrando aquilo que não considera pertinente. Como consequência, a motivação acaba se tornando uma exalta-

ção das razões que fundamentam o dispositivo, ignorando o que foi produzido pela parte sucumbente. A decisão diz por que o vencedor venceu, mas não diz por que o sucumbente perdeu.

Ora, se o dever de motivação é uma garantia do jurisdicionado contra o arbítrio no exercício do poder jurisdicional, certamente não pode ser reduzido à exposição das razões que o juiz, unilateralmente, reputa relevantes. Além disso, a motivação sempre foi mais importante à parte sucumbente do que à parte vencedora, seja porque aquela é a destinatária primária da justificação dada pelo Estado para agir em seu desfavor, seja porque a parte sucumbente depende de uma motivação adequada para que possa utilizar plenamente os instrumentos recursais postos à sua disposição. Por fim, ignorar um argumento que potencialmente alteraria a decisão tomada eliminaria a própria racionalidade do processo, tornando inútil o contraditório. Afinal, se a parte deve ser ouvida, então é evidente que suas alegações deverão ser consideradas no momento de decidir.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

10 SET 2015

Essa situação foi resolvida pelo art. 489, §1º, IV, do Novo Código de Processo Civil, que dispõe: "Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: IV – não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador". Quer dizer, a motivação é completa (ou suficiente) sempre que enfrentar de forma expressa todas as alegações das partes que poderiam, em tese, alterar o resultado da decisão.

Note-se que, ao contrário do que vem sendo propagado desde a promulgação do Novo Código, o art. 489, §1º não ampliará as atribuições dos juizes ou aumentará o grande volume de trabalho que os magistrados sabidamente possuem. A exigência de que a decisão judicial leve em consideração todos os argumentos que poderiam, em tese, alterar o resultado do julgamento não implica decisões extensas, prolixas ou mesmo complexas. O dispositivo, na verdade, apenas positiva um atributo de racionalidade da prestação jurisdicional que sempre deveria ter sido observado pelos nossos tribunais. Impor que toda decisão judicial exponha de forma clara, expressa e objetiva as razões pelas quais as alegações da parte sucumbente não foram acolhidas é o mínimo que os jurisdicionados podem esperar de um Estado de Direito e de um devido processo legal.

**O dever de motivação é uma das mais importantes – senão a mais importante – garantias do devido processo legal**

**Se o dever de motivação é uma garantia do jurisdicionado contra o arbítrio no exercício do poder jurisdicional, certamente não pode ser reduzido à exposição das razões que o juiz, unilateralmente, reputa relevantes**

10 SET 2015

# GAZETA DO POVO

## Herdeiros necessários podem ser excluídos da herança

### ARTIGO

JÉSSICA DE OLIVEIRA SERIAL,  
advogada

**N**o Brasil, pertencem aos herdeiros necessários a metade dos bens da herança, que constituem a legítima. A outra metade dos bens, denominado de parte disponível, poderá ser disposta em testamento pelo autor da herança. Na ausência de testamento, a parte disponível também caberá aos herdeiros necessários.

Por força de lei (artigo 1.845, do Código Civil), são herdeiros necessários os descendentes (filhos, netos, bisnetos), os ascendentes (pais, avós, bisavós) e o cônjuge do falecido.

Ocorre que, em hipóteses excepcionais de alta gravidade elencadas no Código Civil (artigos 1.814, 1.962 e 1.963), pode haver a exclusão de um desses herdeiros necessários no recebimento da herança que lhe cabe.

Isso porque a sucessão hereditária tem como premissa a afeição do autor da herança pelo sucessor, pautado por um sentimento de gratidão. Contudo, em determinadas situações, em consequência de atitudes do herdeiro contra o autor da herança ou seus entes queridos, pode-se presumir a

ausência de afeto ou gratidão, incorrendo na possibilidade de exclusão.

Dentre tais possibilidades, tem-se a deserdação, que nada mais é do que a privação do herdeiro necessário do recebimento da legítima pelo autor da herança.

A deserdação é ordenada em testamento e deve necessariamente conter a causa legal capaz de excluir o respectivo herdeiro necessário da sucessão.

Após a morte, com a abertura do testamento, incumbe ao herdeiro instituído ou àquele a quem aproveite a deserdação provar a veracidade da causa apontada pelo testador dentro do prazo decadencial de quatro anos, contados da data de abertura do testamento.

Caso o juiz entenda não restar provado o motivo ou que o motivo não se adequa às hipóteses legais, o pedido é julgado improcedente e a exclusão do herdeiro não ocorre.

Para a hipótese de arrependimento do testador, que perdoou o herdeiro necessário, não tendo mais a pretensão de excluí-lo da sucessão, deverá haver a preocupação em revogar a cláusula de deserdação por testamento, pois o ato é formal e ainda que se possa presumir a reconciliação, na ausência de reabilitação expressa, o excluído não se beneficiará da legítima.

Outra hipótese de exclusão da sucessão de herdeiro necessário é por indignidade. Nesses casos, são os demais herdeiros ou o Ministério Público que têm legitimidade para pedir a exclusão do herdeiro, por meio de ação declaratória de indignidade proposta em até quatro anos após a morte do autor da herança, sendo o prazo decadencial.

A indignidade também pode ser utilizada para exclusão de herdeiros testamentários.

De acordo com o Código Civil, são motivos de exclusão do recebimento da herança por deserdação ou indignidade: envolvimento em crime de homicídio doloso, tentado ou consumado, contra o autor da herança, seu cônjuge/companheiro, ascendente ou descendente; acusação caluniosa em juízo ao autor da herança ou incorrer em crime contra a sua honra, ou de seu cônjuge/companheiro; e atos de violência ou fraude para inibir ou obstar o autor da herança de dispor livremente de seus bens por ato de última vontade.

**CONTINUA**

Além das causas acima, podem gerar a deserdação dos descendentes por seus ascendentes ou vice-versa: ofensa física; injúria grave; relações ilícitas com a madrasta ou com o padrasto (para deserdação dos descendentes por seus ascendentes) ou relações ilícitas com a mulher/companheira do filho ou neto ou com o marido/companheiro da filha ou neta (para deserdação dos ascendentes pelos descendentes); desamparo do ascendente em alienação mental ou grave enfermidade (para deserdação dos descendentes por seus ascendentes) ou desamparado do filho ou neto com deficiência mental ou grave enfermidade (para deserdação dos ascendentes pelos descendentes).

O Projeto de Lei nº. 867/11, recentemente aprovado pela Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, dentre outras disposições, pretende ampliar o rol de causas legais para a exclusão de herdeiros. Atualmente, referido projeto encontra-se em discussão no Senado Federal.

O famoso caso Richthofen é um exemplo de herdeira excluída da sucessão por indignidade. A filha, Suzane von Richthofen, foi condenada a 39 anos e seis meses de reclusão pelo homicídio de seus pais, motivo que a fez ser considerada indigna, sendo excluída, por meio de sentença judicial, da herança milionária.

Destaca-se que, por ser uma medida punitiva, a exclusão da herança tem caráter pessoal, não atingindo os descendentes do herdeiro excluído.

Assim sendo, caso haja descendentes do herdeiro excluído, estes sucedem por representação, ou seja, recebem a cota-parte que caberia ao herdeiro excluído, como se este houvesse morrido. Na ausência de descendentes, a cotaparte retorna para a herança, sendo dividida entre os demais herdeiros.

Conforme dispõem os artigos 1.816 e 1.817, do Código Civil, o excluído da sucessão não terá direito ao usufruto ou à administração dos bens que a seus sucessores couberem na herança. O herdeiro é obrigado a restituir os frutos e rendimentos que dos bens da herança houver percebido, mas tem direito a ser indenizado das despesas com a conservação deles.

Ainda, são preservados os negócios onerosos realizados a terceiros de boa-fé e os atos de administração legalmente praticados pelo herdeiro antes da sentença de exclusão. Está resguardado aos demais herdeiros, que porventura possam se sentir prejudicados, o direito de demandar perdas e danos contra o herdeiro excluído.

**“A sucessão hereditária tem como premissa a afeição do autor da herança pelo sucessor”**

10 SET 2015

# GAZETA DO POVO

## “A história mostra que há possibilidades de escolha; o futuro não está traçado”



Joana Neitsch

### ENTREVISTA

**ANTÓNIO MANUEL HESPANHA,**  
professor catedrático da  
Universidade Nova de Lisboa

#### Ficha técnica

- **Naturalidade:**  
Coimbra, Portugal
- **Currículo:** Doutor em História e Política Institucional Europeia; Professor visitante em diversas instituições, em países como Itália, Noruega, Suíça, Brasil, México, Canadá, China e Índia. Pesquisador honorário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa; Doutor Honoris causa pela UFPR
- **Acadêmico que admira:**  
Zygmunt Bauman
- **O que está lendo:** *The History Manifesto*, de Jo Guldi e David Armitage, disponível gratuitamente em: <http://bit.ly.com/1OyXybu>.

- **Nas horas vagas:** gosta de colecionar objetos antigos; de desenhar, principalmente paisagens; de assistir televisão; e ler livros de Patricia Highsmith

O jovem António Manuel Hespanha gostava de desenhar e tinha planos de ser arquiteto. Mas seu pai, que era notário insistia que ele estudasse direito. Hespanha seguiu a vontade do pai, mas não se fechou no mundo jurídico. Em sua carreira, procurou sempre analisar a relação dos tópicos do direito com a vida prática e se tornou historiador. Ele conta que viveu em pequenas aldeias e vilas em Portugal e por isso é bastante sensível a questões do mundo pequeno que não se referem ao que o corre nos grandes tribunais ou ao que é escrito pelos grandes juristas. Seu olhar se volta muito àquilo que ocorre nas varas de interior ou mesmo nas relações do direito que se constroem no dia-a-dia da sociedade. Hoje, o catedrático da Universidade de Nova Lisboa é uma das principais referências mundiais em História do Direito. Mesmo com todo reconhecimento acadêmico, sua conversa é simples acessível, tanto para falar sobre direito, quanto para indicar os seriadados que mais gostou de assistir. Hespanha, segundo ele mesmo conta em um vídeo publicado na internet, foi descrito por um aluno como uma pessoa que qualquer um adoraria ter como avô ou familiar, já que é muito fácil interagir com ele e até brincar.

**CONTINUA**

Por outro lado, o aluno adverte que ninguém deve se enganar, pois o professor sabe demais e exige o mesmo nível de seus alunos em provas muito difíceis, além de ter muitas ideias extravagantes. No vídeo, que é uma apresentação de uma disciplina, Espanha traz seu ponto de vista e diz que tem certo conhecimento acumulado devido à idade e que apresenta ideias extravagantes aos alunos sim, pois “nada é mais excitante e radical do que ser exposto a coisas novas”. O professor esteve em Curitiba para participar do VIII Congresso Brasileiro de História do Direito, realizado na semana passada pelo Instituto Brasileiro de História do Direito e pela Faculdade de Direito da UFPR. Espanha conversou com o **Justiça & Direito** e falou sobre a importância de o historiador desmitificar o direito contemporâneo e de se ter o olhar para os dados de massa, que mostram como o direito é realmente feito.

**O senhor fala que o historiador do direito desmistifica o direito contemporâneo. Poderia explicar essa sua interpretação?**

A maior parte dos meus colegas juristas admitem, um pouco contrariados, que a História do Direito tem alguma importância, mas por uma razão com qual eu não concordo. Eles dizem “o direito do presente vem do passado e tem muitos restos do passado, palavras e conceitos que se formaram no passado. Então, para saber aplicar o direito, nós devemos interpretar essas palavras e conceitos”. Não creio que isso seja verdade.

**Porque o senhor discorda?**

A cada geração e momento a história vai refazendo o conteúdo dos conceitos, das palavras. Então, não creio que por isso a História do Direito é importante. Ao meu ver, a História, e História do Direito, especificamente, é importante por que ela responde a um problema político central no presente. Hoje os políticos e alguns profetas do futuro — economistas e mais alguns que acham que sabem ler leis na evolução humana — representam o futuro como uma inevitabilidade, portanto, sem escolha. Isso é muito grave, pois quando não há escolha, não existem opções políticas. Se não há escolha, não vale a pena haver a democracia. Para que vamos votar e fazer outras escolhas se o futuro já está traçado? Eu creio que não é assim. Olhando para o passado, nós vemos que sempre houve escolhas e os homens do passado eram como nós.

**E como a História do Direito contribui para que a leitura das perspectivas não seja tão limitada?**

A História do Direito ajuda a recuperar o sentido das alternativas e da existência delas. Conhecemos épocas do passado em que o direito principalmente a lei, era outra coisa. Hoje, essa questão volta a ser posta, se o direito deve ser feito no parlamento ou em outras esferas da regulação, se devem haver formas autônomas de regulação no comércio internacional. Devemos estar conscientes de que o futuro depende de uma escolha nossa. A história mostra que já houve outras maneiras de fazer e organizar e que as formas que existem são produtos da escolha.

**Desmistificar seria deixar de trabalhar com a ideia de que “é assim porque só pode ser assim”?**

Exatamente, que é o discurso que hoje se tem, que é o discurso da inevitabilidade. A Europa está numa crise e há países que reagiram, cada uma a sua maneira. A Itália está reagindo de uma maneira, Portugal de outra, a Grécia de outra. Mas dizem-nos que há uma saída única que, por acaso, coincide com o modelo econômico alemão, neoliberal, de desmontagem dos serviços sociais. Dizem que isso é inevitável, tem que se acabar com as pensões porque não há dinheiro. Mas há dinheiro. O problema está em dizer se vamos pôr em pensão ou vamos pôr em armamento? Vamos pôr em pensões ou vamos salvar bancos que faliram? É uma questão de opção, mas há opções. A História volta a trazer para o primeiro plano a ideia de escolha e isso é trazer para primeiro plano a ideia de democracia.

**Em outra entrevista à Gazeta do Povo, o senhor falou sobre a necessidade de o historiador se distanciar um pouco do presente. Como é possível fazer isso?**

Nós tentamos, é uma das regras da arte, digamos assim, do historiador do direito tentar reconstituir o passado com o que nós temos, por isso as diferenças são muito profundas.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO 10 SET 2015

## CONTINUAÇÃO

Por trás daquelas construções familiares patriarcais, por exemplo, está um estudo sobre a natureza do feminino e do masculino. Sairmos do nosso mundo para tentar captar este mundo que é construído sobre uma geometria mental completamente diferente é extremamente difícil e resta saber se realmente nós conseguimos. Há coisas que são muito profundas, a própria linguagem traz consigo imagens determinadas. É um esforço, não totalmente atingido, para tentar compreender o passado dentro da perspectiva do passado e não na do presente. Por outro lado, temos que nos distanciar do presente tentando nos aproximar do passado, mas também não podemos ficar presos ao passado.

### **O senhor é considerado o maior estudioso na história do direito. Quais são as principais vertentes dessa área hoje?**

Sabe, isso de ser bem aceito ou mal aceito tem muito de sorte. Mas talvez o êxito que minha obra tem tido se deva ao fato de eu ter me distanciado por um lado daquilo que o poderé hoje, sem ler os século 17 como uma antecipação do que seria hoje. Atualmente, o poder do Estado é muito forte. Não li o século 17 como se o poder estivesse na mão de uma pessoa, o rei. Se estudarmos um pouco, veremos que não é bem assim, e está muito longe de ser assim. Minha tese sobre este período foi exatamente sobre isso, eu tentei ler vários documentos sem me deixar levar pela pré-compreensão de como seria. Isso deu em um livro muito diferente, que produziu uma imagem muito dife-

rente do que era costume dizer-se, toda gente falava na centralização, com a monarquia francesa, aqueles grandes reis, Luiz XV, etc. E meu livro não tem isso, trata da grande importância dos poderes periféricos, dos conselhos nas pequeninas terras. Esse livro deu uma grande polêmica, nem toda gente gostou. Para muitos pareceu um livro errado, que estava a afastar-se de coisas que estavam estabelecidas.

### **E como isso passou a ser aceito?**

O tempo foi passando e realmente hoje essa visão é bastante pacífica em Portugal, Brasil, Espanha, Itália, no sul da Europa e da América Latina. Esse é o exemplo de uma coisa que fiz, escrevi, tive êxito e resultou desta tal ideia de ver o passado pelo que ele tem de diferente, mesmo em suas estruturas mais básicas. Depois, fiz outras coisas do mesmo gênero, tenho um pequeno artigo de 1983 sobre o direito dos rústicos, que eram os camponeses. A ideia comum era que o direito não era dos camponeses, eles eram objetos do direito criado pelas altas esferas pelos juristas. Este pequeno artigo, no fundo, defende a tese de que há um direito autônomo, das pequenas comunidades, um direito próprio, que não depende do poder central. Isso foi numa altura muito propícia, porque sociólogos e antropólogos estavam a estudar o direito das favelas no Brasil e dos bairros

de lata no México ou mesmo das comunidades imigrantes na Europa. Todos apontavam aquilo como um direito. Na época identificavam a favela como um não direito. Boaventura Souza Santos estudou o direito de

uma favela do Rio de Janeiro e mostrou que ali há um direito. Essas ideias de que há direito na periferia eram inovadoras àquela altura.

### **E como o senhor passou a se interessar pela história das comunidades aqui do Brasil?**

Eu entrei na história do Brasil porque, em certo momento da minha vida, no fim dos anos 1990, presidi a comissão de comemoração dos descobrimentos portugueses, durante três anos. Nessa época, comecei a me interessar pelas realidades brasileiras, comecei a realçar a importância dos poderes locais. Tentei aplicar as perspectivas da minha tese, a importância da colônia com sua vitalidade própria. Dentro da colônia, se comunicavam com o vice-rei de ano a ano. Há um provérbio: "o vice-rei vai e vem, padre paulista sempre tem". O padre daquela comunidade está sempre, se estamos a falar de entidades que regulam, é o padre. Uma das características culturais do Brasil é a contínua valorização desse direito periférico.

## CONTINUA

**Durante o Congresso de História do Direito deste ano, que abordagens o senhor destacaria?**

Ouvimos uma mesa constituída por historiadores que trabalham sobre escravidão, com duas historiadoras brasileiras, duas americanas, um juiz e um procurador. Foi muito interessante porque mostra como a visão histórica pode ajudar a resolver questões atuais. Ou seja, os historiadores têm conhecimento que pode ser útil para interpretar as questões atuais relacionadas ao trabalho forçado. De fato, houve um entrosamento muito grande entre as exposições dos historiadores e as dos juristas atuais que trabalham o assunto. E também há questões mais técnicas, como sobre a maneira de fazer história.

**Há um consenso sobre a maneira de fazer História do Direito?**

Há alguns consensos, em outras coisas não. Por exemplo, toda gente entende que História do Direito não pode ser história da lei. Há também certo consenso de que a História do Direito não é a história dos grandes juristas e do seu trabalho. Pois o direito, na prática, não são os grandes juristas, mas são juizinhos daqui, os juizinhos de acolá fazendo suas sentenças. Eu, por exemplo, irei encerrar o congresso e vou realçar uma coisa que não tem sido muito comum entre os historiadores do direito que é fazer uma história baseada em dados de massa. Isto é, por exemplo, fazer uma história do direito baseada em documentação notarial, há milhares, se não milhões de escrituras notariais. O direito de

compra e venda onde está?

Em um tratado sobre compra e venda? Não, está nas compras e vendas feitas aos milhares a cada dia. Portanto, se quer saber o que é o direito ou as sentenças judiciais, tens que ir e ver. Mas isso não é uma prática muito corrente porque os arquivos nem sempre estão bem conservados — e isso no fundo também chama a atenção para conservar as memórias do direito. Não basta conservar os livros, é preciso conservar os [documentos] da prática. Por outro lado, os juristas — e os historiadores do direito na maior parte são juristas — não gostam muito de lidar com fatos. A realidade, para eles, não é direito. O direito é uma coisa que está fora, uma norma que se criou para se impor à realidade. No teatro do mundo, a realidade não é um ator. Os atores são as normas, que se impõem à realidade. É preciso ter atenção aos dados em massa, porque lá está o direito vivido, e nesse sentido, é preciso inverter um pouco a maneira de fazer história.

Colaborou: Lucas Prestes

**“Não basta conservar os livros, é preciso conservar os [documentos] da prática.”**

**“O direito, na prática, não são grandes juristas, são juizinhos daqui e de acolá fazendo suas sentenças”**

# EVENTOS

## FESTIVAL DE TALENTOS

**2º Festival OAB Show**  
**Quando:** 12 de setembro  
**Onde:** Teatro Barracão EnCena  
**Ingressos:** R\$20  
**Informações:**  
<http://www.oabpr.com.br/Noticias.aspx?Id=21642>

## LIBERDADE RELIGIOSA

**Encontros de comemoração da diversidade**  
**Quando:** 10, 14, 16, 18 e 20 de setembro  
**Onde:** sedes de diversas denominações religiosas de Curitiba  
**Inscrições gratuitas:**  
[www.oabpr.org.br/eventos](http://www.oabpr.org.br/eventos)  
**Temas:** Secularização; laicidade; tolerância; integralidade da pessoa humana; cidadania eleitoral

## UM DIA NA FACULDADE

**Estudantes poderão conhecer a rotina dos cursos de graduação da Unibrasil, entre eles o de Direito.**  
**Quando:** 30 de setembro, das 8h às 12h  
**Inscrições gratuitas:** de 26 de agosto a 27 de setembro  
[www.umdianounibrasil.com.br](http://www.umdianounibrasil.com.br)  
**Desconto:** os participantes do evento terão desconto de 50% no vestibular da instituição

## DIREITO MILITAR

**Simpósio de Direito Militar**  
**Quando:** 9 e 10 de setembro  
**Onde:** Sede da OAB-PR  
**Inscrições gratuitas:**  
[www.oabpr.org.br/eventos](http://www.oabpr.org.br/eventos)  
**Certificado:** 8h

# GAZETA DO POVO

## 10 SET 2015

## CONCURSO DE ARTIGOS (TJ-PR)

**Tema:** Redescobrimdo os Juizados Especiais  
**Inscrições:** 20/8 a 18/9  
**Público-alvo:** magistrados, servidores, conciliadores, juízes leigos e estagiários do Poder Judiciário do Paraná  
**Premiação:** participação em solenidade, publicação em site e na revista Aproximação  
**Mais informações:**  
<http://bit.ly.com/1Vw7yGp>

## JÚRI SIMULADO

**1ª Liga de Júri Simulado**  
**Quando:** 12 de setembro  
**Onde:** Tribunal do Júri de Curitiba  
**1ª semifinal:** às 8h, UFPR (defesa) e UniCuritiba (acusação)  
**2ª semifinal:** às 14h, PUCPR (acusação) e Universidade Positivo (defesa)  
**Público alvo:** qualquer interessado pode assistir

## DIREITO E SAÚDE

**VI Fórum de Direito Aplicado em Saúde - realizado durante Encontro Paranaense da Saúde 2015**  
**Quando:** 23 a 25 de setembro  
**Onde:** Teatro Positivo- Pequenos Auditório  
**Informações e inscrições:**  
[www.febosua.com.br/](http://www.febosua.com.br/)  
(41) 3254-1772

## COMÉRCIO INTERNACIONAL

**II Simpósio de Direito e Comércio Internacional**  
**Convidados:** Celso de Tarso Pereira e Tatiana Lacerda Prazeres (OMC) e Jorge Fontoura (TPR Mercosul)  
**Quando:** 10 de setembro, às 18h30  
**Onde:** Sede Instituto dos Advogados do Paraná (IAP)  
**Informações:**  
[secretaria@institutoadv.br/](mailto:secretaria@institutoadv.br)  
telefone: 3224-3213

## Curso para jornalistas abordará Direito Notarial e Registral

Estão abertas as inscrições para o curso de introdução ao Direito Notarial e Registral para Jornalistas, promovido pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), em parceria com o caderno **Justiça & Direito**, da **Gazeta do Povo**. O evento será no dia 24 de setembro, às 9h, na sede da Anoreg. O objetivo é levar noções básicas dos serviços notariais e registrais para profissionais de comunicação que abordem o tema em sua cobertura jornalística. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo endereço [atendimento@anoregpr.org.br](mailto:atendimento@anoregpr.org.br). Mais informações pelo telefone: (41) 3221-1000.

10 SET 2015

# TRIBUNA DO PARANÁ

# ESPERANÇA

# PROS RÉUS

Justiça  
suspende ação  
contra policiais,  
acusados de  
esquema em  
mansão-cassino

Diego Ribeiro e Felipe Anibal

**A**ção penal que acusa o ex-delegado geral da Polícia Civil Marcus Vinicius da Costa Michelotto de participar de esquema de jogo ilegal no caso que ficou conhecido como "mansão-cassino", foi suspensa mês passado pela Justiça. Também eram réus no

processo outro delegado da Polícia Civil e mais três agentes. Outros dez acusados respondiam por participações no esquema neste processo.

A decisão, por unanimidade de votos, foi tomada pela 2.ª Câmara Criminal de Curitiba do Tribunal de Justiça (TJ) após pedido de habeas corpus da defesa de Michelotto para suspender a ação por falta de indícios de participação do policial no caso. O relator do caso foi o juiz substituto de 2.º grau Marcel Guimarães Rottoli de Macedo. O mesmo juiz suspendeu temporariamente a denúncia do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) revertida após recurso que apurou

fraude na licitação da reforma do prédio anexo do Tribunal de Contas do Estado.

## JUSTIÇA

O juiz Antonio Carlos Schiebel Filho, em razão da conclusão do habeas corpus, suspendeu a ação penal contra os 14 réus. Como a denúncia oferecida pelo Gaeco e aceita pela Justiça apontava Michelotto como principal ator do suposto esquema de corrupção envolvendo o jogo ilegal, o trancamento da ação contra ele gerou essa decisão no primeiro grau em favor dos outros réus. De acordo com o texto do juiz, a suspensão da ação durará até o habeas corpus for transitado e julgado.

## MP diz que foi equívoco

A coordenadoria de recursos do Ministério Público deve apelar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Segundo o coordenador do Gaeco em Curitiba, promotor Denilson Soares de Almeida, o despacho da 2.ª Câmara foi equívoco. "Se não houvesse indícios e provas, ele (o ex-delegado geral) não seria preso, não seria denunciado. A decisão é grave", afirmou o promotor. "Causa perplexidade, pois já havia audiência marcada para semana que vem",

comentou. Até o fim dos recursos do caso, os bens apreendidos dos réus não serão devolvidos. Apesar disso, decisão de Schiebel determinou que todos tenham devolvidas as suas funções públicas que estavam suspensas por decisão do mesmo juízo.

O casarão de três pavimentos e muros altos na Rua Padre Isaías de Andrade, Parolin, em Curitiba, está em deterioração, com reboco caindo, fiação à mostra e mato alto. (DR e FA)

10 SET 2015

# TRIBUNA DO PARANÁ

## EXEMPLO DE MORO

**E**m visita ao Senado pra defender o projeto que permite o cumprimento da pena antes do final do processo, o juiz federal Sérgio Moro citou os casos de corrupção do Banestado e do "propinoduto" do Rio de Janeiro como exemplos de processos que sofrem com a morosidade do sistema judicial. Os réus ainda não foram condenados em última instância e muitos continuam soltos. Moro lembrou que o caso da condenação de dirigentes do Banestado, cuja sentença foi dada por ele em 2004, ainda não chegou ao final. "Eles foram condenados até o STJ (Superior Tribunal de Justiça), mas ainda tramitam recursos incabíveis no STF (Supremo Tribunal Federal) há mais de um ano", lamentou o juiz.

## DELATOR

**E**ntre os operadores dos desvios ocorridos no Banestado estava o doleiro Alberto Youssef, delator da Operação Lava Jato, que segue preso em Curitiba (PR). No caso Banestado, Youssef perdeu o direito do benefício da delação premiada por mentir nos depoimentos.

## PROPINA

**J**á o caso do propinoduto do Rio de Janeiro, 22 réus foram condenados por lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e evasão de dívidas, em 2003. O caso abriu caminho para vários outros inquéritos, inclusive o do mensalão, que chegou ao STF por envolver autoridades com foro privilegiado, como ministros e parlamentares.

## PRISÃO

**S**egundo Moro, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) prevê que o tribunal de segunda instância possa prender réus em casos de crimes hediondos, lavagem de dinheiro, contra a administração pública ou praticado pelo crime organizado. De acordo com o juiz, são poucos os casos de revisão no mérito das condenações criminais proferidas em segundo grau.

10 SET 2015

## BEM PARANÁ

Impunidade

### Juiz Sérgio Moro critica excesso de recursos

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz a Operação Lava Jato no Paraná, disse ontem que, para declarar um efetivo combate à impunidade, é preciso aceitar reformar instituições. "Não adianta sermos em princípio contra a impunidade sem que reformemos nossas instituições para sermos de fato contra a impunidade. É preciso mudar o sistema para que seja mais efetivo", disse Moro, após participar de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no Senado sobre mudanças no Código de Processo Penal.

Moro defendeu proposta encampada pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) para que a pena de crimes graves passe a ser cumprida pelo condenado após sentença de segundo grau, sem que seja necessário esperar o esgotamento de todos os recursos na Justiça.

"Nenhum sistema de justiça pode funcionar com recursos infinitos. Tem que se dar um momento que chegue. A certeza da punição e não a gravidade da punição é que acaba inibindo a prática de crimes", afirmou Moro, ao deixar plenário da CCJ. Ele disse ter "feito sua par-

**"Nenhum sistema de justiça pode funcionar com recursos infinitos. Tem que se dar um momento que chega".**

*do juiz Sérgio Moro*

te" ao defender a proposta na Casa. "Agora cabe aos senadores formarem suas convicções", afirmou.

Indagado se não temia uma rejeição à proposta defendida por ele, já que vários senadores são investigados na Operação Lava Jato, Moro disse esperar uma adesão qualificada ao projeto. "Acreditamos que os senadores sempre vão pensar no melhor", disse Moro.

Moro disse que a aprovação do projeto que permitiria a prisão antes do final do processo pode melhorar "a qualidade das prisões", não necessariamente haveria a elevação do número de prisões, como avaliaram os contrários ao projeto. "Muita gente que eventualmente cometeu crimes graves e hoje fica impune acabaria tendo a punição", disse.

10 SET 2015

BEM PARANÁ

# Paraná gastou acima do limite com pessoal

Despesa com folha em 2014 consumiu 47,03% das receitas do Estado, segundo TCE

Ivan Santos

O governo do Paraná ultrapassou, em 2014, o limite de despesas com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – o que implica em restrições como a proibição de novas contratações de servidores ou aumentos salariais. O alerta foi divulgado ontem pelo Tribunal de Contas do Estado. Segundo o TCE, entre janeiro e dezembro do ano passado, o Estado gastou 47,03% de suas receitas com a folha de pagamento do funcionalismo.

Essa despesa representa 96,03% do limite prudencial de 95% imposto pelo artigo 20 da LRF. A lei estabelece em 44,10% o limite de alerta, 46,55% o limite prudencial, e 49% o limite legal.

Quando isso ocorre, o Estado fica proibido de conceder vantagens, aumentos ou reajustes, com exceção da reposição inflacionária; criar novos cargos ou promover avanços em planos de carreira implique aumento de despesa. Também fica proibido o preenchimento de cargos públicos, admissão ou contratação



Valquir Aureliano

TCE: lei restringe novas contratações e reajustes

de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e a contratação de hora extra. O governo alega que o ajuste fiscal promovido a partir de dezembro de 2014, com aumento de impostos e corte de gastos, além de mudanças na previdência do funcionalismo, teria revertido essa situação. O último balanço das contas do Estado, relativo ao primeiro quadrimestre de 2015, aponta que a despesa com o pagamento de servidores públicos representaram 45,97% da receita, ou R\$ 13,5

bilhões, ficando abaixo do limite prudencial da LRF.

Entre janeiro e abril deste ano, a receita corrente cresceu 10,58% em termos nominais, ou 2,44% em termos reais (descontada a inflação), chegando a R\$ 12,3 bilhões. Já a despesa teve uma queda de 2,32% em termos nominais ou 9,35% reais, somando R\$ 11,1 bilhões.

Os limites da LRF foram um dos argumentos usados pelo governo para não pagar a reposição integral da inflação de maio de 2014 a abril de 2015, de 8,17%, em maio deste ano, como queria o funcionalismo. O Executivo acabou

escalando o reajuste, se comprometendo a pagar 3,45% em outubro, e o restante da inflação anual de 2015 em janeiro de 2016. A discussão provocou grande reação dos servidores, resultando em duas greves de professores no primeiro semestre, que culminou com o confronto entre manifestantes e policiais em 29 de abril, no Centro Cívico, durante a votação das mudanças na previdência do funcionalismo pela Assembleia Legislativa.

**Inativos** - Parte desse resultado foi obtido graças a essas mudanças, argumenta o governo. Segundo os dados oficiais, a transferência de 31 mil servidores aposentados com 73 anos ou mais do fundo financeiro para o fundo previdenciário do Paraná Previdenciário do Paraná rendeu ao governo uma queda de R\$ 121 milhões por mês nas despesas do Estado com aposentados e pensionistas. O Executivo alega que a maior parte do aumento dos gastos do Estado nos últimos anos se deveu à despesa com pessoal, que subiu de R\$ 10 bilhões em 2010 para R\$ 18 bilhões em 2014.



10 SET 2015

Paraná - RPCTV

'Estou de férias, graças a Deus!', diz desembargador do PR em despacho

**Luiz Zarpelon é magistrado desde 1975, e vai se aposentar depois das férias. Processo foi redistribuído e segue em andamento, garante Tribunal de Justiça.**

**Fernando Castro Do G1 PR**

Comente agora

Um desembargador do Paraná devolveu os autos de um processo para redistribuição alegando que não poderia revisá-lo, pois estava em férias “graças a Deus!”. O despacho foi publicado no dia 12 de março, referente ao recurso de um homem condenado por roubo, e pode ser acessado com o número do processo no site do Tribunal de Justiça (TJ).

**CONTINUA**

**CONTINUAÇÃO**

**10 SET 2015**

**Desembargador alegou férias e aposentadoria para devolver processo (Foto: Reprodução)**

“Estou de férias, graças a Deus! Na sequência irei me aposentar. Não haverá tempo para mais nada. Diante disto, devolvo os autos para nova distribuição”, escreveu o desembargador Luiz Zarpelon, que assina como relator. De acordo com o Tribunal de Justiça, o jurista possui mais de 70 anos e está na magistratura desde 1975.

**CONTINUA**

10 SET 2015

**CONTINUAÇÃO**

O **G1** entrou em contato com o TJ, que por meio de assessoria de imprensa informou que Zarpelon era revisor do processo, e que se tratava de um comunicado interno direcionado ao relator. O processo foi encaminhado ao juiz substituto e segue em andamento sem prejuízos, garantiu a assessoria. Os contatos de Zarpelon não foram cedidos à reportagem.

09 SET 2015

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Aroldo Murá

OPINIÃO DE VALOR

### FAMÍLIA REAL BRITÂNICA

Por Antenor Demeterco Junior (\*)

Um documentário recente revela que três irmãos do Príncipe Philip, marido da Rainha Elisabeth II, casaram-se com alemães, figuras de destaque no partido nazista.

O assunto é constrangedor para Philip, mas o fulcro do problema não está nas irmãs dele, mas sim na pessoa do Príncipe de Gales (1894-1972), depois Rei Eduardo VIII.

"O Príncipe, como consta em diários da época, de pessoas que o conheceram, "era muito a favor de Hitler". É notável o modo como ele expressa sua simpatia pelos nazistas da Alemanha" (A Vida Secreta da Duquesa de Windsor, p.106-107, de Charles Higham).

A americana Emerald Cunard promovia festas em sua casa em Grosvenor Square, Londres, que era o centro de crescente influência nazista.

Esta mulher enredou Bessie Wallis Warfield (1896-1986), a então amante do príncipe e ainda casada com o segundo marido, em conexões nazistas.

Tratada com frieza pela boa sociedade, o príncipe forçava a sua entrada nos círculos que a admitiam.

Eduardo, com o fito de introduzi-la no círculo fascista alemão atuante na alta roda londrina, arranjou, inclusive,



Antenor Demeterco Junior.

um grande jantar na embaixada alemã (ibidem, p. 119), a que compareceu o casal em alto estilo.

Em uma recepção para o diplomata nazi Joachim von Ribbentrop, este ficou fascinado por Wallis, e enviou-lhe rosas a granel, durante um ano inteiro.

Adolf Hitler investia na aristocracia britânica para ganhar a simpatia do país com sua política, e encontrou porta aberta junto ao casal.

O líder da União Fascista Britânica, Oswald Mosley, era muito relacionado com a dupla.

O ditador nazista recepcionou o casal na Alemanha em outubro de 1937, que participou de um jantar com Rudolf

Hess e sua esposa em Munique.

Hess e os Windsors concordaram com a política de emigração em massa do povo judeu (ibidem p. 311).

A visita deu-se após a renúncia de Eduardo ao trono em 11 de dezembro de 1936.

Durante a guerra, as simpatias pelo nazismo levaram à transferência do duque para as Bahamas como governador.

Distante do conflito não causaria problemas.

Jantando em Washington em maio de 1945, mês em que se divulgavam quase diariamente os horrores dos campos de concentração nazistas, o duque demonstrou "uma alarmante insensibilidade com referência a tais crimes" ("O Grande Tolo", p. 202, de John Parker).

O casal dirigiu-se, em seguida, para a Europa, mas não seria bem-vindo na Inglaterra.

A família real britânica, ao contrário, com o fim dos combates emergiu como heroica.

Eduardo VIII, com seus atos irresponsáveis anulou-se a si próprio, mas não conseguiu prejudicar o esforço de guerra britânico.

(\*) ANTENOR DEMETERCO JR, desembargador aposentado do TJ/PR

09 SET 2015

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Aroldo Murá

# Herança milionária sob o signo de agressões familiares

O caso que segue não corre exatamente em segredo de justiça. Mas dele pouco tem transpirado. Caminha em silêncio, atribuído sobretudo aos expressivos valores envolvidos – cerca de US\$ 450 milhões, segundo fontes da área de construção civil.

Deve ser um dos mais expressivos inventários correndo em Curitiba.

O montante tão expressivo é quanto compreende esse inventário judicial que está no epicentro do problema, recheado de imóveis, boa parte em Piraquara, Araucária e Santa Felicidade, São José dos Pinhais, Rio Branco...

Os desencontros começaram quando o velho patriarca, R, 87, um gênio da construção e da administração do imenso patrimônio apenas por ele formado, morreu há 3 anos.

Deixou dois filhos e uma filha.

#### **FUNÇÃOÁRIO PÚBLICO**

Ela, casada com um funcionário da Prefeitura de Curitiba, acabou se impondo como inventariante, embora estivesse nos últimos anos na gerência da empresa, que, no entanto, sob sua gestão só começou a entrar em declínio. Com ela, as ações trabalhistas e execução de dívidas tornaram-se um ritual diário.

'Diálogo e administração não são

seus fortes', segundo o irmão R.

A beligerância das partes, envolvendo o irmão mais velho, sozinho, e irmã e outro irmão, foi atingindo temperaturas inimagináveis.

Por exemplo, o mais velho, R, foi proibido de entrar na sede da empresa familiar: o segredo da fechadura foi trocado e ele impedido de frequentar o espaço pela antiga inventariante.

Com a recente decisão judicial que retirou da irmã as funções de inventariante, nomeando para seu lugar um interventor da Justiça, o termômetro foi às alturas.

#### **FORÇA BRUTA**

O lance de força bruta, mais recente, promovido pelo marido da ex-inventariante, só não virou tragédia porque R não perdeu a cabeça: enfrentou com argumentos a invasão de seu domicílio, no Alto da Rua XV, e a tentativa do cunhado de levar "manu militar" um carro de posse de R.

O curioso é que o cunhado promoveu a invasão em pleno horário de expediente na Prefeitura, fazendo-se acompanhar de dois PMS. Não tinha ordem judicial para fazer "arresto". Tinha - pasmem - isso sim, uma "ordem" assinada pela esposa-ex-inventariante, com data de 19 de agosto. Acontece

que ela fora destituída das funções pela Justiça em 5 de agosto passado...

#### **AVANÇANDO SINAL**

Na pauta das acusações e defesa, tentando defender-se e manter o papel de inventariante, a moça comete "pecados mortais", como assegura R. O mais grave deles: a jovem acusa o pai morto de ter "sido um péssimo administrador, responsável pelo caos da empresa".

Ocorre que o pai há cinco anos antes de sua morte estava distante da construtora, doente.

O caso tem todos os componentes de "thriller": R, acossado, ameaçado por telefonemas que o acordam de madrugada, está pensando até em contratar segurança pessoal. "Mas não tenho recursos para pagar", lamenta, enquanto, com seus advogados, começa a investigar lances da vida confortável da irmã e cunhado: no momento procura identificar a legalidade do aprazível terreno de 2 mil metros, em Santa Felicidade, área nobre, onde a irmã construiu sua casa.

- O terreno é da empresa. Mas ela alega que ele passou a fazer parte de seu patrimônio pessoal, 'para pagar pró-labores', explica R enquanto mira em outros "avanços de sinais" da inventariante, segundo garante.